



PORTARIA Nº 502/2023 – GP/IPMB.

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO os termos do Proc. nº 2022.46.1210789PA referente à autorização de usufruto de Licença Prêmio à servidora **JAGUACIANY ARADA FERRO FONSECA MATHIAS**, matrícula nº 1901877-024; e

CONSIDERANDO que a servidora possui 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referentes ao aquisitivo **2015/2018**;

R E S O L V E:

AUTORIZAR, à servidora acima citada para usufruir 30 dias de Licença Prêmio, referentes ao período trienal **2015/2018**, para afastamento no período de **04 de dezembro de 2023 a 02 de janeiro de 2024**, restando 30 dias para posterior agendamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 15 de maio de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB